



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2021 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

O colegiado do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria N° 28 de 04 de agosto de 2020, torna público o Programa de Apoio à Pesquisa e aos Projetos do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA). Esse Programa constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Licenciatura em História em apoiar as atividades de preservação, catalogação e digitalização dos documentos históricos dos séculos XIX e XX que estão sob a guarda do CDHBA, bem como incentivar o uso desses documentos nas pesquisas desenvolvidas no âmbito do curso de História. A motivação justifica-se pela necessidade de se promover ações de apoio a diversos projetos vinculados ao CDHBA e, sobretudo, pela necessidade de se desenvolver a pesquisa em História e a preservação do patrimônio documental da região.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Potencializar a execução de projetos desenvolvidos pelo CDHBA.
- 1.2. Pagar bolsas, para os discentes matriculados no curso de Licenciatura em História selecionados para participar dos projetos desenvolvidos no âmbito do CDHBA, presencialmente ou em atividades remotas. A concessão ocorrerá conforme as normas previstas na Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD. Os recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para apoio à pesquisa e aos projetos vinculados ao CDHBA.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa consiste na concessão de bolsas pagas diretamente na conta corrente dos discentes aprovados em seleção pública para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao CDHBA.
- 2.2. Para efeitos desse Edital, entende-se por apoio aos projetos do CDHBA o apoio aos trabalhos de preservação, catalogação, digitalização e pesquisa nos documentos históricos dos séculos XIX e XX sob a guarda do CDHBA, como também a construção de bases de dados com esses documentos.
- 2.3. Entende-se por apoio à pesquisa a oportunidade que os bolsistas terão, após desenvolverem os trabalhos constantes no item 2.2 deste Edital, de realizarem pesquisas por meio do contato com os referidos documentos históricos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do curso de Licenciatura em História, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), provenientes da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: 8100000000; PTRES: 171252; UGR: 151798; PI: M0206G1900N; ND: 339018.

3.2. A destinação do recurso ocorrerá conforme a Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado um total de 14 (quatorze) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Cada discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 5 meses, totalizando um valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

3.4. Recursos adicionais poderão ser aportados ao valor disponibilizado no presente Edital e distribuídos entre os discentes classificados, desde que o aporte seja aprovado pelo colegiado do curso e se adeque ao cronograma e às regras de empenho dos recursos financeiros anuais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado do Curso de Licenciatura em História da UFOPA e que estejam vinculados de alguma forma ao CDHBA.

4.2. A Comissão Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados no item 5 deste Edital para a atribuição das notas.

4.3. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

4.4. Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.5. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

4.6. A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas nesse edital.

4.7. Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

4.8. Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à coordenação do curso de Licenciatura em História para fins de arquivamento.

5. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos às seguintes atividades:

a) Motivação para integrar a equipe do CDHBA e interesse pelos projetos desenvolvidos;

b) Habilidade para realizar tarefas minuciosas e repetitivas;

c) A soma total da avaliação será de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: item 5.1. a) - 4 pontos; item 5.1. b) - 3 pontos; item 5.1.c)- 0,75 por semestre.

5.2 Caso haja empate, o critério de desempate será o Índice de Desenvolvimento Acadêmico a ser observado no histórico acadêmico do discente, no SIGAA.

5.3- A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas etapas: a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições; b) Etapa 2: Entrevista por meio do Google Meet.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

6.1. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU ter estudado todo o Ensino Médio em escola Pública; OU encontrar-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica, atestada pela Proges em seus editais.

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes do Curso de Licenciatura em História da UFOPA que no processo de seleção estejam matriculados a partir do 2º (segundo) semestre do curso.

7.2- As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico no Google Forms: [Edital 01/2021 - Formulários Google](#) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição, de acordo com item 11 desse Edital.

7.4. Para se inscrever, o discente deverá anexar seu histórico acadêmico ao formulário.

7.5. Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item 11 desse Edital.

7.6. As inscrições que não atenderem às determinações do item 5 do presente Edital serão indeferidas.

8. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

8.1. Os discentes selecionados no edital de Apoio a Pesquisas e Projetos do CDHBA/2021 deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Apresentar assiduidade nas atividades;
- b) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- c) Ter comprometimento com os trabalhos realizados.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA BOLSA

9.1. As bolsas serão utilizadas exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos Projetos do CDHBA.

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes inexistentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade;
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participação de eventos ou desenvolvimento de pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades vinculadas aos Projetos do CDHBA.

10. RECURSOS AO EDITAL

10.1. Este Edital prevê a interposição de recurso por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e envio de Ficha de Interposição de Recursos, dentro do período estabelecido no calendário item 11, ao e-mail: programacienciahumanasufopa@gmail.com

11. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	15/07/2021
Período de inscrição	15/07/2021 a 01/08/2021
Avaliação e homologação das inscrições – 1ª Fase da seleção	02/08/2021

Resultado da 1ª Fase	02/08/2021
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	Até às 23h do dia 03/08/2021
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso	04/08/2021
Entrevistas – 2ª Fase	05/08/2021
Resultado da 2ª Fase	05/08/2021
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	Até às 23h do dia 06/08/2021
Divulgação do resultado final	07/08/2021

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Colegiado do Curso Licenciatura em História da UFOPA será o responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 15 de Julho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2021 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Apresentar assiduidade nas atividades; elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades; ter comprometimento com os trabalhos realizados.
- b) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO II) e os comprovantes fiscais das despesas PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA).
- c) Efetuar gastos exclusivamente para execução das atividades dos Projetos do CDHBA.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL 01/2021 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

Assinatura do (a) Discente

